



**TC 005.737/2002-8**

**Tipo: Tomada de Contas Especial**

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Buriti/MA.

**Responsáveis:** Armando da Veiga Cruz, C. P. Serra Neto (Hidrocomp), Elza Maria Magaldi Machado, Engecopi Comércio de Materiais de Construções Ltda., F. C. M. Araújo - Só Móveis, Fabiano Lima da Silva, Gilberto de Brito Serejo, Herbert de Paula Silva, Hidroserra Poços e Sondagens Ltda., José Machado Villar, João Valzindo Pinto Leão, Marlene de Souza Lima, Proagua Perfuracoes Ltda, Raimundo Pinheiro Junior.

**Interessados:** Congresso Nacional, Vicente de Paula Carvalho Fernandes.

**Proposta:** Encaminha embargos.

### **DESPACHO DA UNIDADE**

1. Trata-se de vários documentos apresentados, individualmente, pelos responsáveis José Machado Villar, João Valzindo Pinto Leão, Raimundo Pinheiro Junior, Gilberto de Brito Serejo e Fabiano Lima da Silva, nominados de Embargos de Declaração (peças 445-449 – R006-R011), contra o Acórdão N° 752/2017 – TCU – Plenário, de 12/4/2017 (p. 398).

2. Ante a subdelegação de competência constante no inciso III, art. 4º da Portaria-Secex-MA nº 1, de 13/01/2017, determino o encaminhamento dos presentes autos ao Gabinete do Relator da decisão recorrida, Exmo. Ministro Vital do Rêgo, nos termos do inciso III, art. 49 da Resolução-TCU nº 259, de 7/5/2014.

Serviço de Administração, em 7 de junho de 2017.

*Assinado eletronicamente*  
**Vinícius dos Passos Soares**  
Chefe de Serviço